



CHAMADA PÚBLICA 16/2023 PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BIOPARK EDUCAÇÃO EDIÇÃO BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão - Biopark Educação divulgam a presente Chamada Pública e convidam as Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) com sede e CNPJ no Estado do Paraná, localizadas nos municípios de Toledo ou Assis Chateaubriand, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Bolsas Fundação Araucária & Biopark Educação - Edição Bolsas de Iniciação Científica Júnior.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais do ensino médio em atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação relacionadas aos eixos temáticos de pesquisa e inovação que vem sendo desenvolvidos no Biopark;
- 1.2 Incentivar os docentes/pesquisadores das ICTs paranaenses elegíveis na presente Chamada a aproximarem-se do ensino médio como espaço de práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno-pesquisador e motivar sua inserção no meio científico-acadêmico;
- 1.3 Promover e incentivar a prática da pesquisa, desenvolvimento e inovação de docentes das ICTS e de estudantes do ensino médio paranaense, em diversas áreas do conhecimento que apresentem sintonia com algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR), ou com os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação da FA (NAPIs) ou aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 1.3.1 Áreas prioritárias do CCT/PR:
- · Agricultura & Agronegócio;
- · Biotecnologia & Saúde;
- · Energias Inteligentes;
- · Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.
- 1.3.2 Áreas transversais:
- · Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

Parágrafo único: As áreas prioritárias da CCT/PR podem ser acessadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados).

2. RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 A parceria contempla recursos no valor de até R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo que a Fundação Araucária dispõe até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e o Biopark Educação dispõe até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para atender o fomento de bolsas de Iniciação Científica Júnior.
- 2.2 Em caráter excepcional nesta Chamada Pública o Biopark Educação disponibilizará recurso adicional no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em insumos para serem utilizados para execução dos projetos em suas instalações.
- 2.3 Os recursos serão providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 251/2023 e correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2023.
- 2.3 O número de bolsistas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.





3. ITENS FINANCIÁVEIS

- **3.1 Serão financiadas até 150 (cento e cinquenta) Bolsas de Iniciação Científica Junior,** para estudantes do ensino médio, com dedicação de até 20 horas semanais, sendo 04 (quatro) horas semanais presenciais nas instalações/laboratórios do Biopark Educação;
- 3.2 O Biopark Educação disponibilizará insumos no valor de até 300,00 (trezentos reais) em cota única, por bolsista aprovado, para execução dos projetos em suas instalações. As instalações/ laboratórios do Biopark Educação em Toledo-PR estão descritos no Anexo I.

4. EIXOS TEMÁTICOS

- **4.1. Atividade biológica, química e farmacológica de produtos naturais e sintéticos**: pesquisas que envolvam preparação de extratos, isolamento e identificação de metabólitos secundários de produtos naturais pelo uso de técnicas cromatográficas; atividade de extratos brutos, frações e óleos essenciais; e formulações de produtos inovadores a partir de extratos, óleos essenciais e substâncias bioativas de plantas.
- **4.2. Pesquisa e desenvolvimento de métodos analíticos:** Projetos nessa área se dedicam à pesquisa e desenvolvimento de métodos analíticos otimizados. Eles visam aprimorar e inovar as técnicas de análise de dados e informações, proporcionando maior precisão e eficiência para obtenção de resultados em diversos contextos.
- **4.3. Pesquisa e desenvolvimento de produtos Biotecnológicos:** Essa linha de projetos concentra-se na pesquisa e desenvolvimento de produtos biotecnológicos. Isso envolve a aplicação de conhecimentos em biologia, química e engenharia para criar produtos e soluções inovadoras na área de biotecnologia, com potencial impacto na medicina, agricultura, meio ambiente e outras áreas.
- **4.4. Internet das coisas:** Projetos relacionados à Internet das Coisas (IoT) buscam explorar o potencial da conectividade entre dispositivos para criar soluções inteligentes. Eles envolvem o desenvolvimento de sistemas e tecnologias que permitem a interconexão e comunicação entre objetos do cotidiano, abrindo caminho para aplicações inovadoras em automação, monitoramento e otimização de processos.
- **4.5.** Inteligência Artificial: Na área de Inteligência Artificial (IA), projetos visam criar sistemas que podem aprender, raciocinar e tomar decisões de maneira autônoma. Eles abrangem desde algoritmos de machinelearning até redes neurais profundas, com aplicações em reconhecimento de padrões, processamento de linguagem natural, visão computacional e muito mais.
- **4.6. Ciência de dados:** A Ciência de Dados concentra-se na coleta, análise e interpretação de grandes volumes de dados. Projetos nessa área exploram técnicas avançadas de mineração de dados e visualização, com o objetivo de extrair insights valiosos e apoiar a tomada de decisões informadas.
- **4.7. Machinelearning:** Projetos de Machine Learning têm como foco o desenvolvimento de algoritmos e modelos que permitem aos sistemas computacionais aprender e melhorar com base em dados. Eles têm aplicações em áreas como recomendação, previsão, detecção de anomalias e muito mais.
- **4.8. Geoprocessamento:** O Geoprocessamento envolve o uso de técnicas de processamento de informações geográficas. Projetos nessa área se concentram na análise, visualização e interpretação de dados espaciais, com aplicações em cartografia, sensoriamento remoto, planejamento urbano e ambiental, entre outros.
- **4.9. Robótica:** A Robótica abrange projetos que exploram a criação e o aprimoramento de sistemas robóticos autônomos ou controlados remotamente. Eles podem se concentrar em robôs para uso industrial, médico, de pesquisa ou em outras aplicações inovadoras.
- **4.10. Prototipagem:** Projetos de Prototipagem têm como objetivo criar protótipos funcionais de produtos ou sistemas. Eles envolvem o desenvolvimento de modelos iniciais que podem ser testados e aprimorados antes da produção em larga escala.
- **4.11. Educação Ambiental:** Essa linha de projetos se dedica à educação ambiental, visando conscientizar e informar o público sobre questões ambientais. Projetos nesse campo podem envolver a criação de materiais educacionais, programas de sensibilização e iniciativas de conservação.
- **4.12 Inovação:** Projetos de Inovação têm como foco a pesquisa e o desenvolvimento de soluções criativas e aplicáveis. Eles buscam identificar oportunidades para a introdução de novos produtos, processos ou serviços no mercado, impulsionando a competitividade e o progresso tecnológico.
- **4.13. Tecnologia aplicada à produção Agropecuária:** Projetos nessa área se concentram no desenvolvimento e aplicação de tecnologias inovadoras na agricultura e pecuária. Isso abrange desde o uso de sensores e automação em fazendas até a criação de soluções de monitoramento e manejo de culturas e rebanhos, com o objetivo de melhorar a eficiência e a sustentabilidade da produção agropecuária.





- **4.14. Tecnologia aplicada à produção Controle e Processos Industriais:** Na linha de Controle e Processos Industriais, os projetos têm como foco o aprimoramento de sistemas de automação e controle em ambientes industriais. Isso inclui o desenvolvimento de algoritmos avançados, sensores inteligentes e sistemas de monitoramento para otimizar processos de produção, garantir a qualidade do produto e aumentar a eficiência operacional nas indústrias.
- **4.15. Pesquisa e desenvolvimento em Alimentos:** Projetos nessa área se dedicam à pesquisa e desenvolvimento de alimentos, abrangendo desde a criação de novos produtos alimentícios até o aprimoramento de técnicas de processamento e conservação de alimentos. Eles visam garantir a qualidade, segurança e inovação na indústria alimentícia.

5. CRONOGRAMA

Atividades	Data
5.1 Anúncio da Chamada na página da Fundação Araucária	Dia 30 de outubro de 2023;
5.2 Submissão eletrônica das propostas	Até às 23h59 do dia 22 de novembro de 2023, pelo Sparkx;
5.3 Conferência dos documentos – (via sistema Sparkx)	Dia 23 de novembro de 2023;
5.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 24 de novembro de 2023;
5.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de elegibilidade;
5.6 Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 29 de novembro de 2023;
5.7 Análise e julgamento das propostas	Entre os dias 30/11 à 15/12/2023;
5.8Divulgação dos resultados da seleção de mérito e relevância das propostas	A partir de 18 de dezembro de 2023;
5.9 Interposição de recursos	Até 2 dias úteis após o resultado;
5.10 Divulgação do resultado final pós-recursos	A partir de 20 de janeiro de 2024;
5.11 Contratação das Bolsas	A partir da assinatura do Convênio;
5.12 Início das atividades no Biopark	06/02/2024.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- a) Ser ICT pública ou privada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná e localizada nos municípios de Toledo ou Assis Chateaubriand;
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) Caso a proposta seja aprovada, a instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

6.2 Do Coordenador Institucional da Proposta:

- a) Ter vínculo formal com a ICT proponente;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- d) Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

6.3 Do Projeto:

- a) Deverá estar claramente caracterizado nos eixos temáticos descritos nesta Chamada e ser passível de ser executado nas instalações/ laboratórios do Biopark Educação em Toledo-PR conforme descrito no Anexo I.
- b) Deverá ser convalidado pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente da Instituição de vínculo do





proponente;

- c) Ter prazo de execução de até 12 (doze) meses.
 - d) Cada projeto deverá ser executado por um grupo de trabalho composto por um orientador e entre 05(cinco) e 15(quinze) bolsistas ICJR;
 - e) Os grupos de trabalho deverão, obrigatoriamente, dispor de 04 (quatro) horas uma vez por semana em atividades presenciais nas instalações/ laboratórios do Biopark Educação em Toledo-PR

6.4 Do Orientador de Bolsistas ICJR:

- a) Possuir no mínimo título de especialista e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- d) Orientar entre 05 e 15 bolsistas ICJR desta Chamada Pública;
- e) Ser responsável pela orientação das atividades nas dependências do Biopark Educação, bem como pelo acompanhamento dos bolsistas ICJR durante utilização de laboratórios;
- f) Solicitar ao Biopark Educação, pelo e-mail gestao.pesquisa@bpkedu.com.br, com 30 (trinta) dias de antecedência, os insumos no valor de até 300,00 (trezentos reais) por bolsista/ano para execução dos projetos em instalações/ laboratórios do Biopark Educação em Toledo-PR.
- g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- h) Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão – Biopark Educação como financiadoras do Programa Fundação Araucária & Biopark nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6.5 Do Bolsista de ICJr:

- a) Estar regularmente matriculado no ensino médio dos municípios de Toledo e Assis Chateaubriand;
- Apresentar autorização dos pais ou responsáveis (no caso de candidato menor de 18 anos) para participar do Programa de Bolsas Fundação Araucária & Biopark Educação - Edição Bolsas de Bolsas de Iniciação Científica Junior;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Disponibilizar até 20 horas semanais, sendo que 04 horas semanais para permanência, em conjunto com o grupo de trabalho do projeto, nas instalações/laboratórios do Biopark Educação, situada em Toledo- PR, por 12 meses consecutivos:
- e) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa:
- f) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- g) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão – Biopark Educação como financiadoras do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior -Fundação Araucária & Biopark Educação nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A proposta deverá ser enviada pelo Coordenador Institucional à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx no link -sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os passos:
 - a) cadastrar o coordenador e a instituição responsáveis;
 - b) preencher o Formulário Eletrônico da Proposta via sistema Sparkx;





- c) preencher, assinar e anexar o **Roteiro Descritivo da Proposta** (Anexo II);
- d) preencher, assinar e anexar o **Termo de Anuência do ICTPR** (Anexo III);
- e) preencher, assinar e anexar a <u>Declaração exclusiva para ICTPR privada (Anexo IV);</u>
- 7.2 A proposta deverá ser submetida até às 23h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.
- 7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. Observa-se que o expediente da Fundação Araucária é de segunda a sexta, encerrando-se o expediente diário às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.
- 7.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior Fundação Araucária & Biopark Educação
- 7.5 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica e devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

- **8.1 Análise documental:** A Fundação Araucária fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes desta Chamada.
- **8.2 Avaliação de relevância**: Será realizada por uma comissão indicada pelo Biopark_Educação e referendada pela Fundação Araucária.

Critérios de avaliação	Pontuação
Os objetivos definidos por esta proposta são claros e relevantes	0 a 25
Os métodos são adequados aos objetivos propostos	0 a 25
Aplicabilidade prática do projeto de pesquisa proposto	0 a 25
O projeto gera informações básicas imprescindíveis para ações futuras	0 a 25
Total de pontos	100

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio pela Fundação Araucária;
- 9.2 O Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo V) e o comprovante de matrícula do bolsista deverão ser enviados à Fundação Araucária até 60 dias da assinatura do convênio.
- 9.3 É vedada a indicação de bolsistas para exercer outras atividades que não as descritas nesta Chamada.

10. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- 10.1 A substituição de bolsistas é permitida até 8 meses antes de encerrar a vigência do convênio.
- 10.2 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da FA e Biopark por meio de oficio assinado pelo coordenador, junto com o Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo V) e o comprovante de matrícula do bolsista substituto.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site www.fappr.pr.gov.br.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

12.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento





de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

12.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios/colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União * certidão soma a previdenciária e a da receita federal;
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de Utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.
- 12.1.2 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.
- 12.1.3 O início das atividades dos bolsistas e a liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estarão condicionadas à data de assinatura e publicação do termo de convênio/ colaboração.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, o relatório técnico-científico final do bolsista, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).
- 13.1.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado pelo coordenador à Fundação Araucária.
- 13.2 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e Biopark Educação na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei n° 12.020/98.
- 13.2.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas.
- 13.3 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Para resultados da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador da proposta, nos prazos constantes no item Cronograma da referida Chamada;
- 14.2 Decorrido o prazo, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;
- 14.3 Os recursos deverão ocorrer via Sparkx. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 17.314 de 24/9/2012 regulamentada pelo Decreto 7.359 de 27/02/2013).





- 15.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, "know-how", privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.
- 15.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.
- 15.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.
- 15.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 16.2 acima.
- 15.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.
- 15.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

16. IMPUGNAÇÃO

- 16.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 16.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada pública segue os preceitos definidos na Lei Federal nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como pela Lei Estadual 20.541/2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 20.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br
- 20.2 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas e no acesso ao sistema Sparkx será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoaraucaria.org.br





20.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca dos temas, subtemas e planos de trabalho podem ser obtidos pelo e-mail gestao.pesquisa@bpkedu.com.br

	Curitiba, 30 de outubro de 023
Ramiro Wahrhaftig	
Presidente da Fundação Araucária	